

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 213/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0021878/2021-06****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 28.4.2021**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Dona Maricota, no município de São Sebastião do Rio Preto.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 461/2021, de 15 de março de 2021, assinado por Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 19 de março de 2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para exame e parecer.

Mérito

Por meio do Ofício nº 01/2020, datado de 12 de fevereiro de 2020, o Prefeito Municipal Sebastião Expedito Quintão de Almeida solicita o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Dona Maricota, localizada na Rua do Bonfim, nº 175, Centro, no município de São Sebastião do Rio Preto.

Consta, do processo, a seguinte documentação:

- cópia da Lei nº 495/2011, de 28 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 512/2013, de 21 de agosto de 2013, que criou a Escola Municipal Professora Dona Maricota;
- cópia da Portaria nº 240/2015, publicada no "MG" de 06 de fevereiro de 2015, que autorizou o funcionamento da Escola Municipal Professora Dona Maricota com o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- declaração, datada de 10 de março de 2021, assinada pelo Prefeito Municipal Sebastião Expedito Quintão de Almeida, de que não há pendências quanto à validação dos atos escolares de cursos já autorizados na Escola Municipal Professora Dona Maricota.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado pelas inspetoras escolares Tereza Cristina Ferreira Oliveira e Valquíria Borges Caldeira, em 27 de janeiro de 2021, após visita realizada em 22 do mesmo mês, e ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Nova Era, Jânua Caeli Gervásio Galvão, destacamos:

- a entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS;

- Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Calendários Escolares estão atualizados e homologados pelo Serviço de Inspeção Escolar;
- os professores são habilitados ou estão devidamente autorizados pela SRE Nova Era;
- material didático-pedagógico e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- os diários de classe, analisados por amostragem, estão bem escritos, com registro da frequência das atividades desenvolvidas, a cada dia, contendo observações relevantes à vida escolar de cada aluno;
- a escrituração escolar encontra-se atualizada e o arquivo assegura a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade de sua vida escolar, registrados em pastas individuais dos alunos;
- a escola atendeu, em 2020, a demanda de 83 alunos, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, assim distribuídos: 1º ano, com 18 alunos, 2º ano, com 18 alunos, 3º ano, com 19 alunos, 4º ano, com 11 alunos e 5º ano com 17 alunos;
- o estabelecimento de ensino possui infraestrutura e instalações físicas adequadas para o correto e regular funcionamento, bem como mobiliários e equipamentos adequados, adaptados, suficientes e satisfatórios para o atendimento administrativo e pedagógico.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Dona Maricota, localizada na Rua do Bonfim, 175, Centro, no município de São Sebastião do Rio Preto, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 06.02.2020.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 07/05/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28708100** e o código CRC **AF1762A4**.